



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N. 1.548, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Altera e acrescenta dispositivos no Art. 40 da Resolução n. 1.439, de 22 de setembro de 2016–CONSAD, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, dos Docentes ocupantes de Função Gerencial e dos Servidores em Estágio Probatório da Universidade Federal do Pará (UFPA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Administrativos e do Egrégio Conselho Superior de Administração, em Reunião Ordinária realizada em 28.09.2022, e em conformidade com os autos do Processo n. 052859/2022, procedentes da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações e os acréscimos de dispositivos no Art. 40, da Resolução n. 1.439, de 22 de setembro de 2016–CONSAD, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, dos Docentes ocupantes de Função Gerencial e dos Servidores em Estágio Probatório da Universidade Federal do Pará (UFPA), que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. [...].

§1º A progressão por mérito será concedida com base no resultado final da avaliação de desempenho.

§2º A avaliação de desempenho considerada para a concessão da progressão por mérito deverá ter ocorrido dentro do interstício de 18 meses de efetivo exercício, contados a partir da data da última progressão por mérito.

§3º Para as progressões por mérito aferidas com base no resultado das avaliações de desempenho referentes até o ano de 2016, deverão ser observados, como requisitos: a obtenção de resultado final de desempenho igual ou superior a 60% (pontuação 6,0) e interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de setembro de 2022, conforme aprovação *Ad Referendum* do CONSAD.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 28 de setembro de 2022.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
R e i t o r

Presidente do Conselho Superior de Administração